Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ordenamento e Gestão Urbanística
town planning and management

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Regulamento Geral de Proteção de Dados – Informação sobre o tratamento de dados pessoais
O município de Vila Nova de Famalicão é responsável pelo tratamento de dados pessoais do requerente subscritor do requerimento, sendo a finalidade a expressa no presente formulário. O titular dos dados tem direito de acesso, retificação, apagamento, limitação, oposição e portabilidade dos dados pessoais, bem como poderá a qualquer altura do tratamento retirar o consentimento. Em caso de dúvida poderá ser consultado o Encarregado de Proteção de Dados através do email: dpo@famalicao.pt. Para mais informações consultewww.famalicao.pt/politica_de_privacidade.

Licenciamento de Instalações e Postos de Combustíveis

Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que confira a faculdade de apresentação do pedido:

☐ **003** - Certidão da Conservatória do Registo Predial atualizada (Este documento é válido por um período de 6 meses)

☐ **012** - Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que lhe confira a faculdade de realização da operação ou da atribuição dos poderes necessários para agir em sua representação

☐ **002** - Certidão da Conservatória do Registo Comercial

☐ **114** - Caderneta Predial (no caso da certidão da CRP não contemple a União de Freguesias)

☐ **026** - Planta de localização à escala de 1:10 000 ou outra adequada mostrando a localização da instalação ou área onde se desenvolve a rede e ramais de distribuição

☐ **119** - Declaração/termo de conformidade conforme minuta constante no anexo 2 e artigo 3.º da Portaria n.º 1188/2003 de 10 de outubro, com a redação dada pela Portaria n.º 1515/2007 de 30 de novembro

☐ **114** - Comprovativo de inscrição do técnico em ordem profissional (atestar que pode subscrever este tipo de projeto)

☐ **092** - Seguro de responsabilidade civil, no valor mínimo de 250.000,00 euros (de acordo com o artigo 67.º do Regulamento Municipal, da Urbanização e Edificação)

☐ **022** - Memória descritiva conforme previsto no artigo 5.º

Finalidade da Instalação

Produtos a armazenar

Capacidade de cada reservatório e sua caracterização (ou, sendo um armazém de tara de GPL, número e capacidades das garrafas)

Normas e códigos construtivos e de segurança a que obedece a instalação, os materiais e os Equipamentos e disposições de segurança, higiene, salubridade e proteção ambiental

Identificação dos interesses relevantes potencialmente afetados pela instalação (nomeadamente servidões ou valores arquitetónicos)

☐ **021 - Peças desenhadas:**

Planta Geral da Instalação em escala não inferior a 1:1000, definido com rigor os seus limites e as suas confrontações numa faixa de 100 m onde se identifiquem, pelo menos, as ruas e, numa faixa de 50 m adjacente à instalação, os edifícios habitados, ocupados ou que recebem público

Plantas, Alçados e Cortes, em escala não inferior a 1:100, que definam completamente a instalação e identifiquem todos os seus elementos relevantes (nomeadamente reservatórios, tubagens, válvulas, unidades de abastecimento, respiros e sistema de recuperação de gases, drenagens e sistemas de tratamento de águas residuais, conforme aplicável)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Projeto de segurança contra incêndios em edifício

☐ **052** - Projeto de segurança contra incêndios em edifício

☐ **053** - Termo de responsabilidade subscrito por autor de projeto, quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis

☐ **054** - Comprovativo de pessoa legalmente habilitada a ser autor do projeto, incluindo comprovativo de contratação de seguro de responsabilidade civil válido (quando aplicável)

☐ **088** – Parecer emitido pela Autoridade de Emergência e Proteção Civil

☐ **065** - Projeto do sistema de tratamento de águas residuais contaminadas com hidrocarbonetos, conforme previsto no artigo 11.º do Anexo da Portaria n.º 131/2002, de 9 de fevereiro (quando aplicável)

☐ **066** - Termo de responsabilidade subscrito por autor de projeto, quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis (minuta DOGU.220)

☐ **067** - Comprovativo de pessoa legalmente habilitada a ser autor do projeto, incluindo comprovativo de contratação de seguro de responsabilidade civil válido (quando aplicável)

Projeto das redes e ramais

☐ **039** - Projeto das redes e ramais (plantas com os traçados e pormenores e memória descritiva, com a descrição da instalação, dos materiais e dos dispositivos de segurança e a indicação das principais normas e códigos técnicos utilizados no projeto e a cumprir na construção)

☐ **040** - Termo de responsabilidade subscrito por autor de projeto, quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis (minuta DOGU.220)

☐ **041** - Comprovativo de pessoa legalmente habilitada a ser autor do projeto, incluindo comprovativo de contratação de seguro de responsabilidade civil válido, no valor mínimo de 250.000,00 euros (de acordo com o artigo 67.º do Regulamento Municipal, da Urbanização e Edificação)

☐ **088** - Parecer, autorização ou aprovação da entidade externa cuja consulta seja obrigatória nos termos da lei, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do RJUE

Para a emissão do alvará

☐ **092** – Seguro de responsabilidade civil, nos termos do artigo 13.º da Portaria n.º 1188/2003, de 10 de outubro, com redação atual

☐ **130**- Termo de responsabilidade assinado pelo técnico responsável pela execução das instalações (minuta DOGU.225)

☐ **101** - Comprovativo de inscrição, do técnico responsável pela direção da obra, em associação pública de natureza profissional, incluindo comprovativo de contratação de seguro de responsabilidade civil válido, no valor de 250.000,00 euros (de acordo com o n.º 3 do artigo 67.º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação)

Elementos complementares que se mostrem necessários à sua correta compreensão, em função, nomeadamente, da natureza e localização da operação urbanística pretendida

☐ **073** - Outros pdf

☐ **074** - Outros dwf

DOGU.A.065-00

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Nota: A construção, reconstrução, ampliação, alteração ou conservação das instalações de armazenamento e dos postos de abastecimento de combustíveis obedecem ao Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, estando para tal sujeitos a controlo prévio municipal.

Observações

Pede deferimento,

O/A Técnico

Aos _____

_____

DOGU.A.065-00